

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de
Junho de 2024
Edição 1599

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 520/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidor **Jorge Wilson Oliveira da Conceição**, Mat. 13696, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, admitido em 24/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 521/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Maria Rita da Conceição**, Mat. 13697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 522/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Claudia Marcia Ribeiro Pizão**, Mat. 13698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 24/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 523/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Veronica da Silva Ribeiro**, Mat. 13699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 25/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 19/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, através do **CONTRATO Nº 01/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Marcelle Ribeiro Pessanha – Representante da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 20/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Fundação Benedito Pereira Nunes – Hospital Escola Álvaro Alvim, através do **CONTRATO Nº 02/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Edgard Andrade Corrêa – Representante da Fundação Benedito Pereira Nunes - Hospital Escola Álvaro Alvim
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 21/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Fisioterapia Santa Maria de Campos, através do **CONTRATO Nº 03/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Everaldo Antônio Moreira Provalero – Representante da Fisioterapia Santa Maria de Campos
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 22/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a CINTILOG Diagnósticos LTDA, através do **CONTRATO Nº 04/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Marcelo da Silva Ferreira – Representante da CINTILOG Diagnósticos LTDA
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 23/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a ULTRAMED Diagnósticos Serviços Médicos LTDA, através do **CONTRATO Nº 05/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Kamila Fagundes Campista – Representante da ULTRAMED Diagnósticos Serviços Médicos LTDA
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 24/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso – Hospital dos Plantadores de CANA, através do **CONTRATO Nº 06/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Camile Almeida Alvarenga – Representante da Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso – Hospital dos Plantadores de CANA
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS nº 25/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Santa Casa de Misericórdia de Campos, através do **CONTRATO Nº 07/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Cleber Glória Silva – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Campos
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 26/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Associação Filantrópica Nova Esperança, através do **CONTRATO Nº 08/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- João Roberto Pereira das Neves – Representante da Associação Filantrópica Nova Esperança
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 27/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD, através do **CONTRATO Nº 10/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Luiz Sérgio de Carvalho – Representante do Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 28/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o PRÓ-RIM Clínica de Doenças Renais LTDA, através do **CONTRATO Nº 11/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Bruna Alvarenga Pereira Leite – Representante do PRÓ-RIM Clínica de Doenças Renais LTDA
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 29/2024

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA - IMNE, através do **CONTRATO Nº 12/2018**.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Gilberto Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Wandergrison Marques Ambrosio – Representante do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA - IMNE
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 027/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29212/2021
2	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29213/2021
3	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29214/2021
4	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29215/2021
5	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29216/2021
6	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	29217/2021
7	CIRLEI CAETANO MOCO	0000157230	*
8	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19752/2021
9	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19756/2021
10	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19758/2021
11	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19761/2021
12	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19762/2021
13	PAULO SERGIO MENDES GUEDES	0000101820	19765/2021
14	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28796/2021
15	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28797/2021
16	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28798/2021
17	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28799/2021
18	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28800/2021
19	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244	28801/2021

Edital nº 028/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	BERNADETE VALENTIM PESSANHA	0000166038	21112/2023
2	EMILSON ANSELME	0000154813	13142/2023
3	EMILSON ANSELME	0000154813	13140/2023
4	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEICAO S.DA FONSECA	0000040229	21237/2023
5	FRANCISCO GOMES DA SILVA	0000059590	21619/2023
6	GELSON DA CONCEIÇÃO PINTO	0000217278	16773/2023
7	GUILHERME PEDRA BARROS	0000047076	21197/2023
8	JOSE FABIANO OLIVEIRA	0000134762	22262/2023
9	LUCIANA BARRETO PEREIRA	0000130662	20159/2023
10	MARIA DO SOCORRO FELIX DA SILVA	0000007908	20113/2023
11	MARIA JOSE MATOS GONCALVES	0000159222	22018/2023
12	MARIA THOMAZ AVILINO	0000107349	20146/2023
13	NAYARA BARROS LOPES	0000209404	2023/2023
14	RODRIGO DE SOUZA BARROSO JÚNIOR	0000123150	22247/2023
15	RUI MARIO INAIO COELHO	0000185937	15315/2023
16	SHENYA BARBOSA DA COSTA	0000200097	17619/2023
17	WELLINGTON SILVA CAMPISTA	0000241666	21611/2023

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 078/2024

ALTERA A PORTARIA SEDUCT Nº 017/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no artigo 1º da Portaria nº 17/2021, o gestor de contrato, SAMUEL MENEZES GOMES, MAT. 36.845 por:
- ELISSANDRO SILVA POLIDORO, MAT. 41.633; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000071-P-PR.

Art. 2º - Substituir no artigo 2º da Portaria nº 57/2021, o fiscal de Contrato, LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, MAT.21.480 por:
- ANDREIA AULER BELLO DE CAMPOS, MAT. 41.107; contrato referente ao processo de 2019.103.000071-P-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 009/2024 a licenciar CERÂMICA SANTO AMARO DE CAMPOS LTDA - ME empresa inscrita no CNPJ Nº 68.655.216/0001-29, estabelecida na RODOVIA DO AÇÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS - 4º DISTRITO, neste município, para extração de ARGILA no imóvel rural denominado "SABÃO", na localidade de SÃO SEBASTIÃO, situado no 4º distrito deste município, numa área de 7,30 hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°54'20"730 e Longitude -41°11'04"990, de propriedade de CERÂMICA SANTO AMARO DE CAMPOS LTDA pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 011/2024 a licenciar CERÂMICA PAU BRASIL LTDA empresa inscrita no CNPJ Nº 37.259.804/0001-10, estabelecida na RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº - GOYTACAZES, Campos dos Goytacazes/RJ, para extração de ARGILA no imóvel rural denominado "POÇO GORDO", na localidade de "POÇO GORDO, 4º Distrito", deste município, numa área de 4,7 hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude 21°49'19"081 e Longitude 41°13'36"744, de propriedade de COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA BARCELOS, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de Agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 1.361/2023, da empresa ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ Nº 15.483.161/0001-50, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.030.835/0005-03, conforme o processo nº 686/2019, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2024, alterando a razão social para COSTAZUL ALIMENTOS LTDA e o CNPJ para 17.493.338/0018-73.

Todas as demais informações da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2020 permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2020 e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Maio de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **NILSON BERGUJO JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº **37.099.748/0001-01**, conforme o processo nº **1.144/2022**, detentora da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/2023**, mediante requerimento, a averbação e a alteração do objeto da licença e de condicionantes.

Todas as demais informações da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/2023** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/2023** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **TECEIRA VIA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **15.205.202/0001-47** através do **Processo Nº 1.520/2024**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade - **CA Nº 028/2024**, para atividade administrativa, com **659,55 m²** de área total construída, situada na **Rua Teotônio Ferreira de Araújo, Nº 36 – Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 259843.92 m E e 7592320.39 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ISRAEL DE BARROS RIBAS**, CPF Nº **302.094.047-87** através do **Processo Nº 1.551/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 042/2024**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF**, CNPJ Nº **32.233.059/0001-16** através do **Processo Nº 1.566/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 054/2024**, para realizar a planagem (contemplando a limpeza, nivelamento e compactação de camada primária) de trechos das Estradas vicinais **CA-188 e CA-166**, em aproximadamente 5,0 Km de extensão, bem como a drenagem pluvial dos referidos trechos, no Distrito de Morangaba, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 231196.00 m E; 7595986.00 m S** até o ponto **24K 229036.00 m E e 7593494.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ Nº **29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1.507/2024**, Licença de Instalação **LI Nº 003/2024**, para implantação de Centro de Tecnologia e Inovação, em um terreno medindo 5.000 m², sendo 3.879,25 m² de área construída (ATC), localizada na Rodovia RJ 216, S/Nº, Mussurepe – 3º Distrito, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 279216.00 m E e 7571838.00 m S**, respectivamente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ROBSON GOMES DE CARVALHO**, CPF Nº **789.163.567-68**, através do **Processo nº 1.116/2022**, a Licença de Instalação e de Operação – **LIO Nº 002/2024** Para implantação e operação da atividade de suinocultura, com capacidade de produção de 25 porcos por período de 180 dias, em área total construída de **118,02 m²**, localizada na **Estrada de servidão, Área 07, KM 10 (Campos-Vitória) – Campos dos Goytacazes**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 261365.84 m E e 7602538.95 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **HENRIQUES & AZEVEDO JUNIOR LTDA - EPP**, CNPJ Nº **13.367.608/0001-09**, através do **Processo nº 1.389/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 012/2024**, para fabricação de até 800.000 peças de tijolos por mês, em um terreno de área total de **29.870 m²**, situado na Estrada do Carvão, S/Nº – Carvão, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 257489 m E e 7581730 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, CNPJ Nº **34.075.739/0024-70**, através do **Processo nº 1.458**, a Licença de Operação - **LO Nº 043/2023**, para funcionamento de laboratórios de química e de pesquisas da instituição de ensino superior Estácio de Sá, bem como clínica da família, possuindo **1.770,05 m²** de área construída (ATC), situado na **rua Av. Vinte e Oito de Março, nº 423 - Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259393.00 m E e 7591218.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PROFINE INDÚSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA**, CNPJ Nº **08.888.916/0001-31**, através do **Processo nº 1.331/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 045/2024**, para atividade de beneficiamento de minerais não metálicos (Carbonato de Cálcio) com **3.949,41 m²** de área total construída (ATC), em um terreno de **68,8670 ha**, situado na **Estrada de Brejo Grande, Nº 145, Parque Jardim Aeroporto**, nesta cidade, georreferenciada sobre as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 261761.97 m E e 7599649.10 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA KI-JOINHA LTDA - ME**, CNPJ Nº **36.577.021/0001-11**, através do **Processo nº 1.496/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 046/2024**, para fabricação de 800.000,00 de peças de tijolos/mês, em imóvel com área total de **16.522,00 m²**, sendo **4.637,03 m²** de área construída, situado na **Estrada da Babosa, s/nº - no 5º Distrito**, neste município, georreferenciado pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 280100 m E e 7571622 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CLG PESCADOS LTDA**, CNPJ Nº 10.491.922/0001-00, através do **Processo nº 1.438/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 047/2024**, para fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, com produção diária de 400 kg, com 301,60 m² de Área Total Construída (ATC) em um terreno de 267,61 m², situado na Avenida Boa Vista, Nº 1.119, Farol de São Tomé, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 286184.27 m E e 7559984.86 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS CARDOSO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 16.700.328/0001-50, através do **Processo nº 1.286/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 050/2024**, para a fabricação de 1.000.000,00 de peças de tijolos/mês, bem como o abastecimento de máquinas e veículos próprios em um imóvel com área total de **23.549,00 m²**, sendo **16.700,38 m²** de área construída (ATC), situado na **Rua RM, Nº85 - no 4º Distrito**, neste município, georreferenciado pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 270297.00 m E e **7583855.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do **Processo nº 1.498/2023**, a Licença de Instalação e de Operação - **LPI Nº 004/2024**, Para a localização e implantação de **aproximadamente 165 metros** de rede de distribuição em baixa tensão (127/220 Volts), em atendimento a solicitação de aumento de capacidade, mediante a instalação de 06 postes localizados entre os pontos de coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) UTM 24K 238179 m E; 7595401 m S até 238119 m E; 7595281 m S. Situada na **Estrada do Deserto, nº0, Fazenda Bonsucesso - Lagoa de Cima**, neste município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 108.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000123-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BAILE DO DJ KAUAN

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do BAILE DO DJ KAUAN para participar na programação da Tradicional Festa de Vila Nova no dia 09/06/2024, às 20 horas, em Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data: 09/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de junho de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 104.006/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000151-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA SÓ POR TI JESUS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA SÓ POR TI JESUS, para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Antônio no dia 09/06/2024, às 20 horas, em Guarus, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 09/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 104.005/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000148-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR SANDRO BALLI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SANDRO BALLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR SANDRO BALLI, para participar na programação da Tradicional Festa Junina da Paróquia São Benedito no dia 09/06/2024, às 19 horas, no Jardim São Benedito, em Campos dos Goytacazes. com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 09/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 104.007/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000146-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SAMBA.COM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E VENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO SAMBA.COM para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Antônio no dia 09/06/2024, às 23 horas, em Guarus, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 09/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000040-9-CA	PRISCILA BARROSO GOLÇALVES PAES

Campos dos Goytacazes, 18 De Junho 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000039-7-CA	RAPHAEL ROSA CARREIRA

Campos dos Goytacazes, 18 Junho de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000175-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2023

CONTRATO N.º 0043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 01.512.463/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 4.539,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 09 (NOVE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de Junho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Previcampos

Portaria / BENEF nº 178/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Alessandro Reis de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002345-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alessandro Reis de Souza**, Professor II – 25h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24534, com efeito a partir de 22/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 4.018 dias (11 anos, 00 meses e 03 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.514,54 (um mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão A		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 1.514,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 185/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Getulio Carvalho Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000884-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Getulio Carvalho Alves**, Professor I – 20H – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17419, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 13/06/2024, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.703/10.950 (18/30) em R\$ 2.655,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20H – Padrão G		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 e entendimento do TCE nos autos nº 216.723-1/17	R\$ 2.655,14

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 186/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Larissa Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003659-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Larissa Pereira de Souza**, Auxiliar de Turma – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35153, com efeito a partir de 21/11/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.349 dias (09 anos, 02 meses e 04 dias), em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Turma – Padrão B		Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9334/2023; Processo TCE nº 224.332-8/18	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 187/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004084-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15400, com efeito a partir de 05/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.381 dias (20 anos, 02 meses e 21 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.338,30 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.338,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 188/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Célia Cristina Pereira de Oliveira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.001021-9-PA (3252/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Célia Cristina Pereira de Oliveira Silva**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27190, com efeito a partir de 27/11/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.295 dias (17 anos, 03 meses e 00 dias), em R\$ 1.269,73 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela, que em conformidade com entendimento do TCE nos autos do Processo nº 224.332-8/18, os proventos totais serão correspondentes ao valor do Salário Mínimo vigente (R\$ 1.412,00):

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.269,73
Correspondência ao valor do Salário Mínimo		Conforme entendimento do TCE nos autos do Processo nº 224.332-8/18; Ofício PGM nº 315/2021	VALOR TOTAL R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 189/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Vilmar Pereira de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000152-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Vilmar Pereira de Azevedo**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13557, com efeito a partir de 16/03/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 9.408 dias (25 anos, 09 meses e 13 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.398,86 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão J		Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Leis nº 8691/2015 e 9334/2023	R\$ 2.398,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 190/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Carmen Helena Coelho dos Santos Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000288-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carmen Helena Coelho dos Santos Marinho**, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21491, com efeito a partir de 26/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.592 dias (15 anos, 03 meses e 27 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.212,01 (dois mil, duzentos e doze reais e um centavo), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023, 9307/2023, 9337/2023 e 9474/2024	R\$ 2.212,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 191/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Bernadete Barcelos Maciel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000286-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Bernadete Barcelos Maciel**, Professora I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15877, com efeito a partir de 26/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.487 dias (20 anos, 06 meses e 07 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.236,91 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão G		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023, 9307/2023, 9337/2023 e 9474/2024	R\$ 2.236,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 192/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Rosângela Nogueira Simões.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002379-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosângela Nogueira Simões**, Professora II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17679, com efeito a partir de 17/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 10.497 dias (28 anos, 09 meses e 07 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.235,31 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão G		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023, 9307/2023, 9337/2023 e 9474/2024	R\$ 2.235,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Approvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 005/2024, Processo n.º 2024.203.000007-6-PR, cujo objeto é a aquisição de máquinas (Pá-carregadeira, motoniveladora e trator agrícola) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes - RJ, (Emenda Parlamentar Convênio, n.º 945520/2023 na plataforma TRANSFEREGOV por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Pesca), e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 52.226.073/0001-08, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.952.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil reais); e

- PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.621.867/0018-48, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de junho de 2024.

Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 0189/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 04 de junho de 2024, nomear Marcelle Cristina da Silva Colino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA nº 0193/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pelo Juízo 076ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Cesar Rodrigues Sales, CPF nº 111.865.637-70, para ficar à disposição da Justiça Eleitoral pelo período de 20/05/2024 até 19/12/2024, em cumprimento a requisição expedida pelo Juízo 076ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes, por meio do Of. nº 019/2024;

Art. 2º O servidor deverá se apresentar imediatamente, junto ao Juízo Eleitoral 076ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes;

Art. 3º Após a apresentação do servidor junto ao juízo, promova-se a devida anotação na ficha funcional do servidor – quanto ao novo local de exercício de atividade - Juízo 076ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes, assim como promova-se o controle de frequência com base nas informações prestadas pelo Cartório Eleitoral da 076ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes até o encerramento do exercício da atividade pública junto à Justiça Eleitoral;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 junho de 2024, 345ª da Vila de São Salvador dos Campos, 187ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



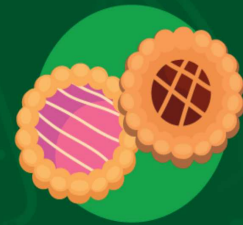
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ